



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR
EDIÇÃO 2013

REGULAMENTO





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 1º - **O CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, será promovido dirigido e organizado pela Federação Gaúcha de Futebol, iniciando em 23 de junho de 2013 e encerrando em 08 de setembro de 2013.

ARTIGO 2º - **O CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** será disputado pelos clubes abaixo relacionados.

- 01 - **BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE CULTURAL E RECREATIVO**, de Fagundes de Varela.
- 02 - **ESPORTE CLUBE COLORADO**, de Não-Me-Toque.
- 03 - **ESPORTE CLUBE NOVA PETRÓPOLIS**, de Nova Petrópolis.
- 04 - **ESPORTE CLUBE SERRANO**, de Canela.
- 05 - **GRÊMIO ESPORTIVO IBIRUBÁ**, de Ibirubá.
- 06 - **SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA**, de Ibirubá.
- 07 - **SPORT CLUBE 12 HORAS**, de Porto Alegre.

FÓRMULA

ARTIGO 3º - **O CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** será disputada em 03 (três) fases sendo 01 (uma) fase classificatória e 02 (duas) eliminatórias.

FASE I (CLASSIFICATÓRIA)

ARTIGO 4º - A primeira fase do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** será composta por 07 (sete) equipes divididas em 02 (dois) grupos, que se enfrentarem em jogos de turno e retorno dentro de cada grupo.

ARTIGO 5º - A primeira fase do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** será composta pelos grupos A e B como seguem:

GRUPO A

- 1 - E.C. Nova Petrópolis
- 2 - Botafogo F.C.C.C.
- 3 - S.A. Juventude Operária

GRUPO B

- 1 - E.C. Serrano
- 2 - G.E. Ibirubá
- 3 - E.C. Colorado
- 4 - S.C. 12 Horas

ARTIGO 6º - Classificam-se para a próxima fase os 02 (dois) primeiros colocados dos grupos A e B.





FASE II (SEMIFINAL)

ARTIGO 7º - A segunda fase do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** será composta pelos 04 (quatro) clubes classificados na fase anterior se enfrentando em turno e retorno, divididos em 02 (dois) grupos com 02 (duas) equipes cada como segue:

SEMIFINAL 01

Primeiro Jogo:

SEGUNDO colocado no GRUPO B da primeira fase.

X

PRIMEIRO colocado no GRUPO A da primeira fase.

Segundo Jogo:

PRIMEIRO colocado no GRUPO A da primeira fase.

X

SEGUNDO colocado no GRUPO B da primeira fase.

SEMIFINAL 02

Primeiro Jogo:

SEGUNDO colocado no GRUPO A da primeira fase.

X

PRIMEIRO colocado no GRUPO B da primeira fase.

Segundo Jogo:

PRIMEIRO colocado no GRUPO B da primeira fase.

X

SEGUNDO colocado no GRUPO A da primeira fase.

FASE III (Final)

ARTIGO 8º - A terceira fase do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior, que jogarão como segue:



FINAL

Primeiro Jogo:

Equipe de SEGUNDA campanha por índice técnico DESDE A PRIMEIRA FASE.

X

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico DESDE A PRIMEIRA FASE.

Segundo Jogo:

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico DESDE A PRIMEIRA FASE.

X

Equipe de SEGUNDA campanha por índice técnico DESDE A PRIMEIRA FASE.

DOS DESEMPATES

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DENTRO DOS GRUPOS

ARTIGO 9º - Os critérios de desempate para a 1ª (primeira) fase, do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** serão os seguintes:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) agremiações);
- 5) Menor número de cartões vermelhos;
- 6) Menor número de cartões amarelos;
- 7) Sorteio, na sede da FGF, com integrantes das equipes interessadas;

ARTIGO 10º - Caso as duas equipes empatem no número de pontos ao final dos dois jogos do mata – mata das SEMIFINAL E FINAL, do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1) Maior saldo de gols simples;
- 2) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);



3) Penalidades:

3.1) Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);

3.2) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;

3.3) A cobrança das penalidades, de que trata o item 1.2, acima citado, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.

3.4) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:

A) Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades e;

B) Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

4) Caso não houver mais condições de se efetuar as cobranças de penalidades (conforme item 1), seja por quaisquer motivos, desde que não seja motivado pelas equipes disputantes, haverá sorteio, no local da partida e logo após esta, com integrantes das equipes disputantes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FORMAÇÃO DO GRUPO

ARTIGO 11º - Em caso de empate no aproveitamento (índice técnico) entre as duas equipes na formação do grupo da 3ª(terceira) fase, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols pró;
- 4) Menor número de cartões vermelhos;
- 5) Menor número de cartões amarelos;
- 6) Sorteio, na sede da FGF, com integrantes das equipes interessadas;

DATA HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 12º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela Federação Gaúcha de Futebol, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 13º - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 14º - As datas das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.

ARTIGO 15º - Os jogos da última rodada de cada fase, que decidirem classificação em qualquer fase do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 16º - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, **COM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO INICIAL DA PARTIDA CONSTANTE NA TABELA DA COMPETIÇÃO ATUALIZADA**, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de futebol amador ou do presidente da FGF.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13:00 horas e para após as 19:00 horas como também a transferência de jogos para **SÁBADO**, deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Qualquer solicitação de transferência deverá se feita, através de papel timbrado do clube assinado pelo seu presidente ou por substituto legal, digitalizado (escaneado) e enviado, preferencialmente, em anexo por e-mail endereçado ao Diretor do Departamento Amador ou para o presidente da FGF, podendo ainda este ofício ser enviado via fax.

§ 3º Artigo - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).

DAS PARTIDAS

ARTIGO 17º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13 (treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02 (dois) minutos seguintes.

ARTIGO 18º - Nenhum jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.





ARTIGO 19º - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 20 - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário visitante para equipe adversária, com o mínimo de 90 (noventa) minutos de antecedência ao início da partida. O descumprimento deste artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 21º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas descritos no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no “**CAPUT**” do artigo, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 3º - Se o fato ocorrer em ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no parágrafo anterior.

§ 4º - Se uma partida teve seu início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a mesma perderá os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se, no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 1 x 0 (um a zero) para a equipe adversária.

§ 5º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11 (onze) jogadores, somente os jogadores relacionados anteriormente ao início da partida **(presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo)** poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11 (onze) jogadores. Entretanto, não é permitido jogadores adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.

ARTIGO 22º - Sempre que 01 (uma) equipe que estiver atuando apenas com 07 (sete) atletas, possuir 01 (um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.



§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no **“CAPUT”** do artigo e no parágrafo anterior, bem como nos fixados no **ARTIGO 21º**, o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do **TJD** que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição.

ARTIGO 23º - Durante a realização de uma partida da **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, cada equipe poderá efetuar até 05 (cinco) substituições, indistintamente.

§ **ÚNICO** – Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no **“CAPUT”** do artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de um a zero (1 X 0) a favor de seu adversário.

ARTIGO 24º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§ 1º - Só será permitida a permanência do Médico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CRM.

§ 2º - Só será permitida a presença do Preparador Físico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CREF.

ARTIGO 25º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no **ARTIGO ANTERIOR**, mais as seguintes pessoas, como segue:

- a) 01 (um) Delegado da Federação Gaúcha de Futebol, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados;
- c) Maqueiros (devidamente uniformizados), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
- e) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.

§ 1º - Os gandulas deverão ficar distribuídos ao redor do gramado;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Os maqueiros, com a maca e/ou carro maca, deverão estar posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF.

§ 3º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo); Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 4º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 5º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 26º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 27º - Os Delegados da FGF designados para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, serão de responsabilidade da Federação Gaúcha de Futebol.

§ **ÚNICO** – Os delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 60,00 (sessenta reais) paga pelo clube mandante e mais as despesas de deslocamento até o local do jogo.

ARTIGO 28º - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 01 (um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 01 (um) metro antes da linha lateral.

ARTIGO 29º - Os clubes deverão entregar ao árbitro ou ao Delegado da FGF, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus respectivos atletas para o jogo, em 02 (duas) vias, sendo uma delas assinada pelos jogadores e comissão técnica, com os números de inscrição na CBF, os nomes completos, apelidos e número das camisas, inclusive a escalação dos titulares, vide modelo do formulário padrão no site da FGF (www.fgf.com.br), em papel timbrado do clube (folha A4), assinada pelo supervisor da equipe ou pessoa responsável, para que facilite o trabalho da arbitragem e do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 30º - O árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, Guardas Municipais e/ou Seguranças Particulares, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no “**CAPUT**” do artigo, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 2 – O tempo a que se refere o “**CAPUT**” do artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 05 (cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 31º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será excluído da competição.

ARTIGO 32º - O clube que abandonar ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de um a zero (1X0) em favor dos adversários do clube excluído, e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014 e 2015.

ARTIGO 33º - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, funcionários do clube adversário, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, importará no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ÚNICO – A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- a) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- b) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- c) Ou outras não constantes neste regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 34º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 02 (dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.





ARTIGO 35º - O clube que não possuir **LAUDO** de Vistoria da Brigada Militar, liberando seu estádio para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL DA CATEGORIA AMADOR – EDIÇÃO 2013**, jogará todas as partidas em outro estádio a ser determinado, quando for o mandante do jogo.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 36º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, desde que o faça **ATÉ 02 (DUAS) HORAS ANTES DO SEU INÍCIO**, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º – Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido **NESTE ARTIGO**, a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos. Igualmente será realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos, a partida transferida pelo árbitro **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS QUE ANTECEDEREM** o seu início.

§ 2º – Se a partida adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido **NESTE ARTIGO**, a mesma terá que ser realizada **ANTES DA RODADA FINAL** da respectiva fase.

ARTIGO 37º - O árbitro é a única autoridade para decidir, **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, bem como no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- 2) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 6) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

§ 2º - Nos casos previstos neste **ARTIGO, § 1º e seus INCISOS**, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste **ARTIGO, § 1º e seus INCISOS**, a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014 e 2015.

ARTIGO 38º - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no **ARTIGO 39º, § 1º e seus INCISOS**, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam, e se nenhum dos 02 (dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (**todos os que constavam na súmula**) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos do 2º (segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 39º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 02 (duas) bolas. Se houver patrocinador para a competição, as bolas utilizadas deverão ter a logomarca do patrocinador, ou alternativamente a que a FGF indicar ou autorizar expressamente a qualquer tempo do campeonato.





DOS UNIFORMES

ARTIGO 40º - Sempre que houver coincidência de cores, o clube **VISITANTE** deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 41º - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 42º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 43º - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ ÚNICO – Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.

DOS ATLETAS

ARTIGO 44º - **OS ATLETAS DO CLUBE MANDANTE** serão os **PRIMEIROS** a assinarem a relação dos atletas **vide modelo no site: (www.fgf.com.br)**, para ser anexada à súmula do jogo.

§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site www.fgf.com.br), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 45º - A idade mínima dos atletas será de 16 (dezesesseis) anos completos.

ARTIGO 46º - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 47º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem a súmula da partida ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 48º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Após o cumprimento da suspensão pelo cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.

ARTIGO 49º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

§ ÚNICO – Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 50º - Somente poderão participar dos jogos das rodadas do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros da **FGF** e cujos nomes constem do **Boletim Informativo Diário (BID)** da **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)** publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, sendo que somente poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

§ 1º - Após a entrega da documentação completa e que preencham as demais disposições da legislação vigente no **Setor de Registro da FGF**, será o atleta registrado e inscrito no BID dentro do **prazo de até 07 (sete) dias úteis**, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo e inscrevê-lo, se a mesma estiver indevida.

§ 2º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “caput” do presente artigo.

§ 3º - O protocolo do registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** para o **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:





Até o último dia útil que anteceder os jogos de volta da 2ª (segunda) Fase, ou seja, 06 de setembro de 2013.

§ 4º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no parágrafo 3º deste artigo, em jogo(s) **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 5º - O prazo de retorno aos seus clubes de origem dos atletas emprestados deverá ser o mesmo citado no parágrafo 3º (terceiro) deste artigo para que o mesmo tenha condição legal de jogo no **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**.

ARTIGO 51º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja com o seu registro devidamente publicado no BID e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 52º - Os Atletas inclusos no Formulário Padrão da FGF na qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** poderão transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 50º e parágrafos do presente Regulamento.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 53º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 01 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 03 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 54º - Os cartões amarelos serão zerados (0) ao término da 1ª(primeira) do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, reiniciando o controle na SEMIFINAL e se estendendo até o fim da competição.

§ 1º - O jogador que receber o cartão vermelho ou o 3º (terceiro) cartão amarelo na **ÚLTIMA PARTIDA DISPUTADA POR SEU CLUBE NA 1ª FASE**, terá que cumprir suspensão automática na partida subsequente, que será na **2ª FASE**, pois, o 3º (terceiro) cartão amarelo e o cartão vermelho não serão zerados.

§ 2º - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 55º - Após o início da **SEMIFINAL** os cartões amarelos **NÃO SERÃO ZERADOS** até o **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**.

ARTIGO 56º - O controle de cartões será feito pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e, obrigatoriamente, pelos clubes, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 02 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02 (dois) jogos, sendo 01 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 01 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 57º - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, logo após o término da partida.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

ARTIGO 58º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, **EXCLUSIVA**, da CEAF/RS (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul).





§ **ÚNICO** – A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre, para apitar no interior do Estado, terá de ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início do jogo, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens).

ARTIGO 59º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, não impedirá a realização da partida. Ocorrendo esse fato, o Delegado da FGF, juntamente com um dirigente de ambos os clubes designarão os seus substitutos, de preferência por árbitros vinculados à FGF/CEAF/RS ou às suas delegacias de arbitragem.

ARTIGO 60º - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.

ARTIGO 61º - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º (segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

DOS INGRESSOS

Os valores dos ingressos para as partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DA CATEGORIA AMADOR – EDIÇÃO 2013, ficarão a critério dos clubes participantes, não devendo exceder o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais).

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 62º - O Campeão e o Vice-Campeão do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** terão direito a receber os troféus ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

ARTIGO 63 - O Campeão e o Vice-Campeão do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** terão direito a receber as medalhas ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 64º - O **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL DA CATEGORIA AMADOR – EDIÇÃO 2013**, terá direito à vaga no **CAMPEONATO SULBRASILEIRO AMADOR – EDIÇÃO 2013**.

§ **ÚNICO** – Caso o Campeão desista da participação no Campeonato Sulbrasileiro Amador – Edição 2013, a vaga passará automaticamente ao Vice-Campeão do Campeonato Estadual Amador – Edição 2013 e, assim, sucessivamente.

ARTIGO 65º - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, é de **EXCLUSIVA**, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

ARTIGO 66º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013**, previstas neste regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 67º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** se obrigam a reconhecer somente a **JUSTIÇA DESPORTIVA** como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato.

ARTIGO 68º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL AMADOR - EDIÇÃO 2013** se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 69º - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, “ad-referendum” da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

ARTIGO 70º - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA ELIAS
DIRETOR
DEPARTAMENTO AMADOR

FRANCISCO NOVELLETTA NETO
PRESIDENTE
FGF

